



**LEI ORDINÁRIA N.º 1.510/2014
DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ. 2.023 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.00.00.00.00.00 0002 (9) Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ. 1.010 AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÓVEL

4.4.90.00.00.00.00.00 0000 (1) Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00 0002 (17) Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.039 PROJ. PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E ACIDENTES

3.3.90.00.00.00.00.00 0002 (19) Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.046 SAÚDE BUCAL

3.1.90.00.00.00.00.00 0002 (28) Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0002 (30) Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.047 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.00.00.00.00.00 0002 (32) Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.024 ASSISTÊNCIA MÉDICA - ODONTOLÓGICA

3.1.90.00.00.00.00.00 0002 (35) Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Proj/Ativ. 1.026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

4.4.90.00.00.00.00.00 0000 (40) Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 150.000,00



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de setembro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de setembro de 2014.